

ATA DE 28/01/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e oito de janeiro de dois mil e dezasseis

Ata 03

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.847.118,99 €” (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e dezoito euros, noventa e nove cêntimos), dos quais “1.809.703,40 €” (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e três euros e quarenta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “37.415,59 €” (trinta e sete mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º009/2016, de 26 de janeiro, do Sr. Presidente da Câmara, que rectificou a deliberação do executivo municipal de 4/1/2016, relativa à permuta de prédios, nas condições descritas no referido despacho que se dá por transcrito e se arquia como documento complementar

a presente ata.-----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 010/2016, de 26 de janeiro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a venda dos prédios descritos no referido despacho, que se dá por transcrito e se arquiva como documento complementar a presente ata, à empresa Paper Prime S.A.-----

5 – Hasta pública para cessão de exploração da Casa da Meia Encosta na Foz do Cobreão -----

--- O Sr. Presidente informou que Município de Vila Velha de Ródão é proprietário de um imóvel sito na Foz do Cobreão, classificado como Empreendimento de Turismo em Espaço Rural, denominada “Casa da Meia Encosta”, sendo de todo o interesse entregar aos agentes económicos a sua exploração. A Junta de Freguesia de Perais é também proprietária de um imóvel sito em Perais, denominada “Casa de Perais” cuja exploração pretendem ceder. Deste modo, e por forma a rentabilizar a exploração dos referidos espaços, pretende-se que a cessão de exploração seja feita em conjunto, pelas duas entidades, encontrando-se a Junta de Freguesia a aprovar as condições da cessão de exploração para o referido espaço. -----

---Foram presente o projeto de edital e normas para a cessão de exploração da casa da meia encosta, na Foz do Cobreão.-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º.1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proceder à hasta pública para a cessão de exploração da Casa da Meia Encosta na Foz do Cobreão a realizar no próximo dia 25 de fevereiro, pelas quinze horas, no Salão Nobre, nos termos e condições constantes do caderno de encargos e respetivo edital, cujas minutas foram presentes e se arquivam nos documentos da reunião.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

6 - Pedido de autorização para realização de Passeio TT -----

---Foi presente um requerimento em nome da Associação Grupo de Amigos dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, contribuinte n.º. 510898530, com sede na Rua de Santana, n.º.459 em Vila Velha de Ródão, no qual solicita autorização para

ATA DE 28/01/2016

realizar um Passeio todo o Terreno, no próximo dia 07 de fevereiro, conforme itinerário que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à realização do referido passeio, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a respetiva Associação pelos danos supervenientes, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual deverá ser notificada.-----

---Foi, ainda, deliberado que deverá ser respeitado o Parecer emitido pela GNR, do qual a referida Associação deverá ser notificada.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Pedido de licença especial de ruído;-----

--- Foi presente um requerimento em nome do Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão, contribuinte nº. 501 278 532, com sede na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a realização de um baile de carnaval, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2016 e as 02:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2016, na sede da referida Associação, em Vila Velha de Ródão. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 – Proposta de valor dos bilhetes para espetáculos, na CACTEJO-----

--- O Sr. Presidente deu conhecimento da informação 005/2016 do Técnico responsável pela Casa de Artes e Cultura do Tejo, de onde consta uma proposta de valor dos bilhetes para os espetáculos a realizar no dia 26 de fevereiro, do grupo “UHF acústico”, e 12 de março com a peça de teatro “ as mentiras que os Homens contam”, no montante de 8,00€ por bilhete. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

9 - Subsídio nos termos do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos -----

---O Sr. Presidente apresentou a informação 61/2015 dos Serviços de Ação Social

acerca de um processo de candidatura apresentado pelo Sr. António Mateus de Oliveira, residente na Estrada Nacional 18, na localidade de Coxerro, freguesia de Vila Velha de Ródão, no âmbito do apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, para efetuar pequenas obras na sua casa de habitação. Analisado o processo, a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido, face à situação patrimonial do requerente, considerando assim que este agregado não se enquadra nas condições exigidas nos termos do Regulamento para Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos. Para o efeito é fixado um prazo de 10 dias, para que o interessado se possa pronunciar, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do art.º 121 do Código do Procedimento Administrativo. Em caso de nada ser exposto sobre o assunto, no referido prazo, considera-se o pedido indeferido.-----

10 - Emissão de parecer prévio na aquisição e serviços -----

10.1 - Foi presente a Pré-RQI nº.465/2016 do Gabinete Jurídico, relativa a *processo de aquisição de serviços – Base de Dados Jurídica*. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

- a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----
- b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----
- c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220;
- d) – Não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime simplificado, para um ano, à firma Priberam Informática SA, pelo valor de estimado de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

10.2 - Foram presentes as informações 3/2016 e 7/2016 da Casa de Artes e Cultura

ATA DE 28/01/2016

do Tejo, referentes á **prestação de serviços de dois espetáculos a realizar na Casa de Artes e Cultura do Tejo.** -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano no plano de atividades 2007/A/8 e na rubrica 0102/020225; -----

d) – não estão sujeitos á aplicada a Redução Remuneratória nos termos do nº.10 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015).-----

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por ajuste direto regime normal, com consulta à firma AIEMERA, Produções Musicais, Lda. pelo valor de 3.900,00 € (três mil e novecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (para o espetáculo UHF), e à firma Margem Narrativa – Associação Cultural, pelo valor de 4.000,00€(quatro mil euros), isentos de IVA (para a peça de teatro As mentiras que os homens contam) .-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

10.3 – Foi presente a informação 2/2016 da Divisão Administrativa e Financeira, referente á prestação de serviços de serviços de elaboração do estudo de fundamentação económico – financeira para a revisão da tabela de taxas do município de Vila Velha de Ródão e elaboração de diversos regulamentos municipais. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica

0102/020214; -----

d) – não estão sujeitos á aplicada a Redução Remuneratória nos termos do nº.10 do artigo 75.º, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015).-----

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por ajuste direto regime normal, com consulta à firma SMART VISION – Assessores e Auditores Estratégicos, Lda., pelo valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor .-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

10.4 - Foi presente a informação 03/2016 do *Setor de Águas Saneamento e Ambiente, referente á prestação de serviços diversos.* -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220; -----

d) – não está sujeito á aplicada a Redução Remuneratória nos termos do nº.10 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015).-----

deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por ajuste direto regime normal, com consulta à firma Desafios da paisagem – Unipessoal, Lda., pelo valor de 39.600,00€ (trinta e nove mil e seiscentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor .-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

10.5 -Foi presente a Informação nº.1/2016 dos *Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação.*-----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalhos não subordinados, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e

ATA DE 28/01/2016

não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar os trabalhos em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – as despesas têm cabimento orçamental, para o presente ano nas rubricas 0102/020209 e 0102/020219;-----

d) – não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude dos serviços em causa não se encontrarem sujeitos por se tratarem de objetos mistos, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, às seguintes Entidades: -----

- Medidata Net – Sistemas de Informação para Autarquias, SA, pelo valor estimado de 11.159,25 € (onze mil cento e cinquenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

- Mind Software Multimédia e Industrial, SA, pelo valor estimado de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, pelo valor estimado de 760,00 € (setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- Relógio Virtual, Unipessoal, Lda., pelo valor estimado de 180,00 € (cento e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

- MEO - Serviços de Comunicação e Multimédia, SA, pelo valor estimado de 2.011,32 € (dois mil onze euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

11 - Aprovação da Unidade de Execução 1 da UOPG1 – Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão-----

---Foi presente a informação 009/2015, da DOUA, de 27/01/2016, na qual se refere que, tendo sido desenvolvida uma Unidade de Execução (UE) com vista a possibilitar o enquadramento do licenciamento e implantação do novo empreendimento industrial “PaperPrime”, no âmbito do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, dada a localização pretendida para esse empreendimento, essa UE, apresentada em anexo à informação, deverá ser analisada e aprovada previamente a sua delimitação, pela

Câmara Municipal, sendo posteriormente sujeita a um período de discussão pública e, finalmente, aprovada, nos termos do disposto no artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio.-----

---Os elementos instrutórios da UE especificam e justificam a decisão da sua constituição e as opções de concretização da mesma, bem como o seu enquadramento legal.-----

---A Câmara Municipal, vistos os documentos acima referidos, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Aprovar a prévia delimitação da Unidade de Execução da 1ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão);-----

2- A abertura de um período de discussão pública da proposta da constituição da Unidade de Gestão atrás referida, com uma duração de 20 dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação de aviso no Diário da República, 2ª Série.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

12 – Subsídios -----

1- Foi presente um ofício do Instituto Politécnico de Castelo Branco, que informa da realização de mais uma edição da Feira Agro-Agrária, a decorrer de 9 a 12 de abril, e que visa reforçar a importância da agricultura na região e no país, dando a conhecer os produtos regionais bem como outros segmentos da atividade agrícola. O evento terá lugar no mesmo período em que se irão realizar as Festas de Nossa Senhora de Mércules, e convida a Câmara Municipal a associar-se ao evento, como patrocinador, através do apoio financeiro no valor de 500€, tendo o direito a convidar agricultores/produtores do concelho a estarem presentes nos stands de exposição.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra da Vereadora Natália Ramos, ao abrigo da alínea o) do nº. 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, associar-se ao evento, aprovando a participação financeira de 500,00€ (quinhentos euros). A Dr.ª Natália Ramos justificou o seu voto por entender que existem outras associações do concelho que também precisam de ajuda.-----

2 - O Senhor Presidente propôs, na sequência da realização do Desfile de Carnaval, a

ATA DE 28/01/2016

realizar no próximo domingo, e à semelhança de anos anteriores, que seja atribuído um subsídio no valor de €150,00 a cada Associação e Instituições que participem no evento, a título de compensação pelas despesas de participação, encontrando-se, à presente data, disponível na rubrica 0102/040701, 2013/A/1a quantia de 42.900€-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a cada Associação e Instituições que participe no desfile de Carnaval, cumprindo as normas previamente estipuladas, o valor de €150,00.-----

13 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento de que:-----

a) da realização da reunião com as Associações do concelho, na passada terça-feira, dia 26 de janeiro, tendo ficado agradavelmente surpreendido com o número de representantes das associações presentes na reunião. Procurou-se sensibilizar os presentes a participarem nos eventos promovidos pela Câmara Municipal, aproveitando o esforço da Autarquia para dinamizar e promover o concelho e, deste modo, divulgarem as suas atividades e a angariarem alguns fundos para as suas associações. No decurso da reunião foram lançados dois desafios, que implicariam a alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e que se referem à alteração da composição da Comissão de Análise da atribuição dos subsídios, tendo sido proposto que esta passasse a ser composta por dois técnicos da Câmara Municipal e por um representante eleito pelas Associações. Da análise efetuada aos subsídios atribuídos às associações, verificou-se que estes têm vindo a crescer, sobretudo os de natureza corrente, já os de capital são muito variáveis, e dependem da capacidade de execução dos projetos de investimento por parte das Associações, prevendo-se que sejam cada vez menos e de menor valor. Contudo verifica-se que as associações deparam-se, cada vez mais com constrangimento para a realização de pequenas obras de manutenção, que são realizadas, na maioria das vezes, pelos associados, ficando apenas a cargo da Associação o preço dos materiais, não sendo suficiente a comparticipação de 20% que a Câmara subsidia. Assim, a proposta da Câmara foi no sentido da criação de um fundo

anual, com um valor pré-definido pela câmara, a que as associações se candidatariam e, de acordo com os critérios de elegibilidade para o fundo e dentro dos limites estabelecidos, a câmara deliberaria a percentagem de apoio a atribuir. Neste sentido irá ser elaborada uma proposta por parte dos serviços para ser estudada e aperfeiçoada;---

b) do convite formulado ao Município de Vila Velha de Ródão para estar presente numa audição parlamentar sobre a poluição do Tejo, que irá ter lugar no próximo dia 2, pelas 14 horas na Assembleia da República. O Sr. Presidente informou que iria estar presente e aproveitaria a oportunidade para esclarecer este assunto e de alguma forma mostrar a nossa indignação pela forma como alguns atores têm abordado este tema, de uma forma populista e menos séria, procurando apenas o seu espaço na comunicação social, que em nada tem ajudado a resolver o problema da poluição e, em particular, pela forma como falam do concelho de Vila Velha de Ródão. Os agentes económicos e as pessoas que residem em Vila Velha de Ródão e aqui encontraram trabalho e dependem da actividade económica e dinâmica deste concelho, merecem mais respeito e este será um tema ao qual nunca fugiremos a debater e iremos sempre defender os interesses do nosso concelho, sobretudo quando eles são desta forma, populista e demagógica, postos em causa, perante atores de segundo plano que apenas pretendem palco. -----

c) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 153.404,88 €. -----

- A Vereadora Natália Ramos informou do facto de terem verificado que o espaço da sede Gentes de Ródão tinha sido invadido, tendo ficado o mesmo completamente aberto e pretendia saber se teria sido alguém da câmara e, sendo essa a situação, da necessidade de estabelecer regras para utilização daquele espaço, tendo o Sr. Presidente informado que não tinha conhecimento de qualquer necessidade de acesso ao espaço, mas que iria averiguar a situação. Questionou ainda se estavam a pensar contratar as Gentes de Ródão, para o Desfile de Carnaval, conforme referido no ano anterior, para que o grupo se pudesse organizar, tendo sido respondido que não iriam proceder a qualquer contratação de grupos de bombos para este evento, ficando o mesmo a ser ponderado para o 25 de abril.-----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia

ATA DE 28/01/2016

dos seguintes documentos: Despacho n.º009/2016, de 26 de janeiro; Despacho n.º010/2016, de 26 de janeiro e caderno de encargos e respetivo edital para cessão de exploração da Casa da Meia Encosta na Foz do Cobreão.-----

Encerramento
